

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **HÉLIO FERNANDES MORAIS (CPF/CNPJ 177.929.599-53)**, **NEUCI BUENO RIBEIRO (CPF/CNPJ 695.006.819-00)**, **NEUCI BUENO RIBEIRO F.I (CPF/CNPJ 02.054.216/0001-65)**, com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 08 de junho de 2021 às 16:00, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 18 de junho de 2021 às 16:00, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 55% da avaliação.

Autos nº.	0000129-39.2003.8.16.0176 - Procedimento Sumário
Vara	Vara Cível de Wenceslau Braz/PR
Exequente (01)	BANCO DO BRASIL S/A (CPF/CNPJ 00.000.000/0703-00)
End. Exequente	Rua Alameda. Manoel Ribas, 105, Centro, Wenceslau Bráz
/PR CEP: Cep: 84.950-000 (mov.2.1 fls.411)	
Adv. Exequente	Louise Rainer Pereira Gionédis (OAB/PR 8.123) (mov. 145.1 fls. 618)
Executado (a) (01)	HÉLIO FERNANDES MORAIS (CPF/CNPJ 177.929.599-53)
End. Executado(a) (01)	Rua Expedicionários , 269, Centro , Wenceslau Braz/PR CEP:
Cep: 84.950-000 (mov. 1.2 fls.04/05)	
Adv. Executado	Dirce Maria Martins (OAB/PR 15112) (Fls. 01)
Executado (a) (02)	NEUCI BUENO RIBEIRO (CPF/CNPJ 695.006.819-00)
End. Executado(a) (02)	Rua: Ribeirão Novo, 115, 115, Vila São Sebastião, Wenceslau
Bráz/PR CEP: Cep: 84.950-000 (mov.78.1 fls. 503)	
Adv. Executado	Dirce Maria Martins (OAB/PR 15.112) (Fls. 01)
Executado (a) (03)	NEUCI BUENO RIBEIRO F.I (CPF/CNPJ 02.054.216/0001-65)
End. Executado(a) (03)	Rua Avenida Manoel Ribas, 155, Wenceslau Braz/PR CEP:
Cep: 84.950-000 (mov. 78.1 fls. 503)	
Adv. Executado	Dirce Maria Martins (OAB/PR 15.112) (fl. 01)
Depositário Fiel (1)	Hélio Fernandes de Moraes
End. da Guarda (01)	Fazenda Sebastião Pereira da Silva , s/nº, Santana do
Itararé/PR (mov. 1.72 fls. 230)	
Penhora realizada	04/07/2008 (mov. 1.72 fls. 229)
Débito Primitivo	R\$ 59.160,96 - 30/07/2014 (mov. 1.116 fls. 376/377)
Débito Atualizado	R\$ 163.277,93 - 12/02/2021

Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 265.393,36
Parte ideal correspondente a uma área de 74.800,00m² (setenta e quatro mil e oitocentos metros quadrados) do imóvel rural constituído por uma área de 14 (quatorze) alqueires de terrenos, equivalentes a 33 hectares e 88 ares, sito na Fazenda denominada "Sebastião Pereira da Silva" localizada do município de Santana do Itararé, Wenceslau Bráz/PR, compreendida dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte com terras de Josias Rodrigues de Freitas, por uma reta partindo do espigão com a Fazenda Grama, ao lado de uma estrada com rumo 67º00'NE, até outro marco noutra lomba oposta, medindo um mil trezentos e cinquenta metros, cruzando uma água , confrontando ainda nesta extensão, com Atilio Palmonari, nos últimos duzentos e setenta metros, limita-se com Atilio Palmonari, por uma cerca de rumo 26º00'SE, medindo duzentos e vinte metros até outro marco. Segue então divisando ao Sul com as terras de José Silvano Consiste, por uma reta rumo 60º00'SO, medindo a extensão de um mil, trezentos e quarenta metros, cruzando duas águas e ao final atingindo o marco no espigão. Segue então divisando com a Fazenda Grama, terras de Roque Ramos, por uma estrada com o rumo de 54º30'NO, medindo quatrocentos metros. INCRA 711.128.005.410-2. Matrícula nº 1.798 de Registro de Imóveis de Wenceslau Braz/PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva R\$ 220.000,00 - 21/02/2019 (mov.127.1 fls.586/587)
Avaliação Atualizada R\$ 265.393,36 - 12/02/2021

Matrícula - Bem nº 1

R-2-1.798-16-04-90 — Transmitedente: O Espólio de Angélica Pereira da Silva - Representado pelo Inventariante Francisco Bueno Mendes – Adquirentes: Herdeiro Cessionário Orlando Pinto Mendes - Herdeiro Cifriano Pereira da Silva casado com Terezinha Pereira da Silva - Herdeira Ana Maria Pereira de Souza viúva - Cessionário Helio Fernandes de Moraes casado - Herdeiro Walter Pereira da Silva casado com Rosemari Moura da Silva.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (co-proprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC; Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação

têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão; O representante judicial da Fazenda Pública, deverá ser intimado pessoalmente, da realização do leilão, com a antecedência prevista acima (LEF Art. 22,§ 2º). Dado e passado em 15 de fevereiro de 2021. Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz(a) de Direito Dr(a). ÉLBERTI MATTOS BERNARDINELLI.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL

LE0176CV000 54 20.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor ELMIRO DA SILVA (CPF/CNPJ 048.363.279-11), com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 08 de junho de 2021 às 16:00, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 18 de junho de 2021 às 16:00, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 55% da avaliação.

Autos nº.	0000879-16.2018.8.16.0176 - Execução Fiscal
Vara	Vara da Fazenda Pública de Wenceslau Braz/PR
Exequente (01)	Município De Wenceslau Braz/PR (CPF/CNPJ
76.920.800/0001-92)	
End. Exequente	Rua do Expedicionário, 200, Centro, Wenceslau Braz/PR, CEP 84.950-000
Adv. Exequente	Rafael Carvalho Neves dos Santos (OAB/PR. 66.939) Jonathan Elias de Moura (OAB/PR 83.542) Sadi Donizeti de Souza Filho (OAB/PR 73.135) (fl.01)
Executado (a) (01)	ELMIRO DA SILVA (CPF/CNPJ 048.363.279-11)
End. Executado(a) (01)	Rua Nicolau Machado, 34, Vila Nova, Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000 (101,1 fl. 212)
Depositário Fiel (1)	ELMIRO DA SILVA
End. da Guarda (01)	Rua Colombia, s/n, Imóvel nº 2344, Jardim Los Angeles, Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000 (mov.83.1 fl. 183)
Penhora realizada	31/07/2020 (mov.83.1 fl. 183)
Débito Primitivo	R\$ 1.577,43 - 23/09/2019 (mov.44.1 fl. 104)
Débito Atualizado	R\$ 2.321,68 - 05/05/2021

Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 30.127,12
Parte do lote de Terreno urbano sob. nº 186, situado na Vila Jardim Los Angeles, nesta cidade, e com as seguintes características e confrontações: Com frente para a Rua Colômbia, na extensão de 10m (dez) metro; a direita com a porção remanescente do lote nº 186, na extensão de 25,00 m (vinte e cinco) metros; Ao fundo, com o mesmo na extensão de 10,00m (dez) metros; a esquerda, ainda com a mesma porção remanescente, subindo numa extensão de 25,00m (vinte e cinco) metros. Área Total: 250,00m² Benfeitorias; uma pequena casa de madeira, com a área total de 250 m2. Matrícula 5.636, do CRI de Wenceslau Braz/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R\$ 29.000,00 - 21/01/2021 (mov.96.1 fl. 204/205)
Avaliação Atualizada	R\$ 30.127,12 - 05/05/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.1/Matr.5.636 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: ELMIRO DA SILVA, rep. por seu pai JOSÉ BENEDITO DA SILVA; Vendedores: NELSON FELIX DA SILVA e MARIA DORACI COELHO DA SILVA.

AV.2/Matr.5.636 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 0001449-17.2009.8.16.0176 – Vara Cível de Wenceslau Braz - Credor: Central Nacional de Indisponibilidade Devedor: ELMIRO DA SILVA.

R.3/Matr.5.636 – PENHORA – Autos: 0000879-16.2018.8.16.0176 – Vara da Fazenda Pública de Wenceslau Braz - Credor: Município de Wenceslau Braz/PR; Devedor: ELMIRO DA SILVA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (co-proprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES:

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC; Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (b) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma do item anterior. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão; O representante judicial da Fazenda Pública, deverá ser intimado pessoalmente, da realização do leilão, com a antecedência prevista acima (LEF Art. 22,§ 2º). Dado e passado em 05 de maio de 2021. Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz(a) de Direito Dr(a). **MARIA LUÍZA MOURTHÉ DE ALVIM ANDRADE** .

**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL**